



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

01

PDF Compressor Free Version

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 23/2019

Processo Administrativo n.º 60/2019

OBJETO – Contratação de Serviços de Publicação de Atos Administrativos Oficiais no Diário Oficial da União.

VALOR – R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO –

02 - Executivo Municipal;

02.001- Gabinete do Prefeito;

04.122.0030.2003 – Manutenção da Divulgação Oficial;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 180.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PDF Compressor Free Version

sol. 139
L. 63

02

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 05 de agosto de 2.019.

De: **Prefeito Municipal**

Para: **Setor de Licitações**

Assunto: **Contratação de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial da União – DOU**

Determino que sejam tomadas as medidas cabíveis para abertura de procedimento para contratação de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial da União – DOU, para suprir as necessidades da Administração por um período de 05 (cinco) meses.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Eric Kondo
Prefeito Municipal


05/08/19

PDF Compressor Free Version

PROPOSTA COMERCIAL PARA:

Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara/PR
A/c: Elaine
e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Data: 06/08/2019

ITEM / DESCRIÇÃO: PUBLICAÇÃO EM DIARIO OFICIAL DA UNIÃO
MÍDIA VEICULADA: D.O.U
DATA DA VEICULAÇÃO: PROXIMO DIA UTIL
PRAZO DE PAGAMENTO: 20 dias após a veiculação
VALOR: R\$ 37,00 CM POR COLUNA

Obs.: A proposta sendo aprovada, será enviado o comprovante da veiculação e posteriormente a nota fiscal e boleto para o e-mail cadastrado. Confirmar por e-mail a aprovação do mesmo. *

Adoramos trocar ideias, estamos a disposição

Grato,

WASHINGTON FUCCI – Contato Publicitário
comercial2@solucoespublicidade.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOLUCOES PUBLICIDADE LEGAL E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ: 21.421.220/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:13:01 do dia 29/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2019.

Código de controle da certidão: **B44F.CCD0.852D.235E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

PDF Compressor Free Version



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.421.220/0001-69**Razão Social:** SOLUCOES PUBLICIDADE LEGAL E CONSULTORIA EIRELE ME**Endereço:** RUA VISCONDE DE INHAUMA 490 CONJ 1304 / CENTRO / RIBEIRAO
PRETO / SP / 14010-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2019 a 29/08/2019**Certificação Número:** 2019073103315666018803

Informação obtida em 06/08/2019 15:00:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.421.220/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/2014
NOME EMPRESARIAL SOLUCOES PUBLICIDADE LEGAL E CONSULTORIA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.11-4-00 - Agências de publicidade 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R VISCONDE DE INHAUMA	NÚMERO 490	COMPLEMENTO CONJ 1304
CEP 14.010-100	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO JULIANA@SOLUCOESPUBLICIDADE.COM.BR		TELEFONE (16) 3632-9286
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2014
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/08/2019 às 15:00:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI

SOLUÇÕES PUBLICIDADE LEGAL E CONSULTORIA EIRELI – ME

JULIANA BREVE RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, maior, solteira, empresária portadora da Cédula de Identidade RG n.º 40.824.269-3 SSP/SP e do CPF n.º 228.882.288-07, residente e domiciliada a Rua Professor Roberto Jose, n.º 120- Apto 41– bairro Nova Aliança, CEP 14026-562, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, tem constituída uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, nos termos do Código Civil, Lei n.º 10.406 de 10/01/2002, com sede e foro na Praça de Jardinópolis, estado de São Paulo sob a denominação de **“SOLUÇÕES PUBLICIDADE LEGAL E CONSULTORIA EIRELI - ME”**, com sede a *Rua Visconde de Inhaúma, n.º 490 – Conjunto 1304 - bairro Centro, CEP 14.010-100, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo*, conforme ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE n.º 35.601.357.956 em 07/06/2016, inscrita no CNPJ sob n.º 21.421.220/0001-69, decide alterar e, ainda consolidar num só instrumento, todas as disposições, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

A – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A empresa terá como objeto a exploração do ramo de *“Consultoria na área de publicidade e agência de publicidade, serviços de escritório e apoio administrativo em geral.”*

Em virtude das alterações, a titular resolve, consolidar todas as cláusulas, que passará a reger-se nos termos a seguir.

CLÁUSULA 1ª: DO TIPO JURÍDICO – Constituída a empresa individual de responsabilidade limitada e se regerá pelas cláusulas deste instrumento e, nos casos omissos, pelos preceitos do Novo Código Civil de que trata a Lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA 2ª: DO NOME EMPRESARIAL - A empresa gira sob a denominação de **“SOLUÇÕES PUBLICIDADE LEGAL E CONSULTORIA EIRELI - ME”**.

PDF Compressor Free Version

CLÁUSULA 3ª: DO OBJETO - A empresa tem como objeto a exploração do ramo de "Consultoria na área de publicidade e agência de publicidade, serviços de escritório e apoio administrativo em geral".

CLÁUSULA 4ª: DA SEDE - A empresa tem sua sede instalada à Rua Visconde de Inhaúma, n.º 490 - Conjunto 1304 - bairro Centro, CEP 14.010-100, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, podendo, entretanto abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos e para os devidos fins.

CLÁUSULA 5ª: DO CAPITAL - O capital da empresa é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

§ Único - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA 6ª: DA DURAÇÃO DA EMPRESA - A empresa tem sua duração por tempo indeterminado, podendo, entretanto, ser dissolvida a qualquer tempo, observando-se a legislação vigente, considerando-se seu início em 19 de Maio de 2016.

CLÁUSULA 7ª: DO EXERCÍCIO, BALANÇO E LUCROS - O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de Dezembro de cada ano elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo a titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 8ª: DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da empresa é exercida pela titular JULIANA BREVE RODRIGUES DOS SANTOS, já qualificada neste instrumento, a qual deverá agir de modo a objetivar o maior incremento dos negócios e objetivos empresariais. Compete a administradora a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, exercer as atribuições que a lei confere às empresas individuais de responsabilidade limitada, para a prática dos atos necessários para o funcionamento regular da referida empresa.

CLÁUSULA 9ª: DISPOSIÇÃO GERAL - A titular declara que não participa de nenhum outra

PDF Compressor Free Version

empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA 10ª: DO FORO – Fica eleito o foro da comarca de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, renunciando a qualquer por mais privilegiados que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

CLÁUSULA 10ª: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO – A titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a atividade empresarial e administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Ribeirão Preto/SP, 11 de Maio de 2017.



JULIANA BREVE RODRIGUES DOS SANTOS



PDF Compressor Free Version

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR

OBJETO: Prestação de serviço de publicação dos atos oficiais do Município, no(s) seguinte(s) jornal(is):

Item	Quant.	Unidade	Serviço	V. Unitário	V. Total
01	01	Cm/col	Serviços de publicação de Atos no D.O.U. - Diário Oficial da União	R\$ 42,95	R\$ 42,95

Validade da proposta: **60 dias**;

Da forma de pagamento: a combinar;

Prazo de entrega: a combinar;

Declaramos que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto desta solicitação.

Finalizando, declaramos estar de pleno acordo com todas as condições estabelecidas pela prefeitura na presente solicitação.

ENDEREÇO: Av. Augusto de Lima, n.º 233 – Conjunto 1208 - Centro - CEP 30190-000 - Belo Horizonte – Minas Gerais

CNPJ: 01.527.405/0001-45

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 130.087/001-7

TELEFAX: (31) 3226-9264 / (31) 3226-9678 / (31) 3222-7622

E-MAIL COMERCIAL: comercial@agenciawm.com.br

E-MAIL PARA ENVIO DE MATERIAS: wmpublicp@gmail.com

SÓCIA-ADMINISTRADORA: Mirna Martins de Carvalho Lopes

C.I.: MG-7.160.302 – SSP/MG

CPF: 955.318.076-00

DADOS BANCARIOS:

BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA: 3494-0 – C/C: 11.344-1 – Depósito identificado: CNPJ do depositante

BANCO ITAÚ – AGÊNCIA: 3144 – C/C: 42815-2

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2019.



W&M PUBLICIDADE LTDA.-EPP

Mirna Martins de Carvalho Lopes

JORNALISTA DRT nº 19.832/MG

Sócia-Administradora



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **W&M PUBLICIDADE LTDA**
CNPJ: **01.527.405/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:26:03 do dia 10/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2020.

Código de controle da certidão: **5159.76AF.648B.066A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

PDF Compressor Free Version



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.527.405/0001-45
Razão Social: W M PUBLICIDADE LTDA EPP
Endereço: AV AUGUSTO DE LIMA 233 CONJUNTO 1208 / CENTRO / BELO
HORIZONTE / MG / 30190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2019 a 27/08/2019

Certificação Número: 2019072901170265587500

Informação obtida em 06/08/2019 15:01:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.527.405/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/11/1996
NOME EMPRESARIAL W&M PUBLICIDADE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 63.91-7-00 - Agências de notícias 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV AUGUSTO DE LIMA	NÚMERO 233	COMPLEMENTO CONJ: 1208;
CEP 30.190-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO MIRNA@AGENCIAWM.COM.BR		TELEFONE (31) 3226-9264
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/08/2019 às 15:01:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31205039044

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

PDF Compressor Free Version

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: W & M PUBLICIDADE LTDA -EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173382184863

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE

Local

25 Julho 2017

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





PDF Compressor Free Version

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/368.740-7	J173382184863	25/07/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
967.506.426-91	MARLENE MARTINS DE CARVALHO
955.318.076-00	MIRNA MARTINS DE CARVALHO LOPES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



PDF Compressor Free Version

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

W & M PUBLICIDADE LTDA – EPP.

CNPJ: 01.527.405/0001-45

MIRNA MARTINS DE CARVALHO LOPES, brasileira, casada sob o regime de Separação Universal de Bens, Jornalista, registrada no Ministério do Trabalho e Previdência Social sob n.º 0019832/MG, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-7.160.302, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrita no CPF sob o n.º 955.318.076-00, nascida em 14/01/1977 na cidade de Belo Horizonte – MG., filha de Walter Porto de Carvalho e de Marlene Martins de Carvalho, residente e domiciliada na Rua Recy Souza Paiva, n.º 107, Bairro Itapoã, em Belo Horizonte – MG, CEP: 31.710-600; e,

MARLENE MARTINS DE CARVALHO, brasileira, viúva, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º M-2.839.668, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrita no CPF sob n.º 967.506.426-91, nascida em 07/11/1953 na cidade de Sete Lagoas – MG., filha de Geraldino Martins Figueiredo e de Ana Alves Ferreira, residente e domiciliada na Rua Professor Ricardo Pinto, n.º 108, Bairro Itapoã em Belo Horizonte – MG, CEP: 31.710-550.

Únicas sócias da empresa **W & M PUBLICAÇÕES LTDA – EPP.**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o n.º 3120503904-4, em 10/10/1996, resolvem **ALTERAR** o referido contrato social, promovendo a alteração do objeto social da empresa e o aumento do capital da social da empresa o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade passa a ter como objetivo social as seguintes prestações de serviços:

- Publicidade em geral;
- Publicações de matérias legais, atos oficiais e artigos em geral, em nome próprio ou de terceiros, em jornais, revistas e demais periódicos, na forma impressa ou digital ou em quaisquer outros veículos de comunicação;
- Promoção de vendas em geral, tais como publicidade no local de vendas e distribuição ou entrega de material publicitário;
- Consultoria em publicidade e propaganda;
- Redação, condensação, titulação, interpretação, correção, diagramação, coordenação de matéria legal ou jornalística, com ou sem comentários, a ser veiculada em quaisquer meios de comunicação, ou seja, a execução de todas as atividades de uma **Empresa Jornalística**, nos termos do Decreto-Lei n.º 972/1969 e Decreto n.º 83.284/1979;
- Planejamento, organização, direção e eventual execução de serviços técnicos de jornalismo, como os de arquivo, ilustração ou distribuição gráfica de matéria a ser divulgada;



PDF Compressor Free Version

- Edição de jornal, diário ou não diário, em formato impresso ou eletrônico/digital, ou a distribuição de noticiário ao público em geral;
- Edição de revista em formato impresso ou eletrônico/digital, ou a distribuição de noticiário ao público em geral;
- Entrevista, inquérito ou reportagem, escrita ou falada;
- Coleta, síntese, preparo e difusão de notícias, informações e demais materiais para os meios de comunicação em geral;
- Execução da distribuição gráfica de texto, fotografia ou ilustração de caráter jornalístico, para fins de divulgação;
- Revisão de originais de matérias legais e jornalísticas, com vistas à correção redacional e a adequação da linguagem;
- Ensino de técnicas de jornalismo;
- Organização e conservação de arquivo jornalístico e pesquisa dos respectivos dados para a elaboração de notícias;
- Design gráfico e diagramação;
- Produção de vídeos institucionais;
- Representação Comercial em geral por conta de terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA**DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é aumentado nesta data, no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), sendo **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais) através do procedimento contábil de transferência do saldo total da conta "2.3.4.01.001 – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – Mirna Martins de Carvalho Lopes", existente em 30.6.2017, para a conta "2.3.1.01.001 - Capital Social Subscrito". E **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) também através do procedimento contábil de transferência do saldo total da conta "2.3.4.01.002 – Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital – Marlene Martins de Carvalho", existente em 30.6.2017, para a conta "2.3.1.01.001 - Capital Social Subscrito", passando assim o **valor total do capital social da empresa para R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), divididos em 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas iguais e indivisíveis, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas e assim distribuídas:

CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO

Quotistas	Quotas			
	Quant.	Vr. Unit.	Vr. Total	%
Mirna Martins de Carvalho Lopes	360.000	R\$ 1,00	R\$ 360.000,00	80,00%
Marlene Martins de Carvalho	90.000	R\$ 1,00	R\$ 90.000,00	20,00%
Total	450.000		R\$ 450.000,00	100,00 %

Parágrafo Único: Declaram as sócias que os saldos das contas contábeis "2.3.4.01.001 – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – Mirna Martins de Carvalho Lopes e 2.3.4.01.002 – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – Marlene Martins de Carvalho", que ora são integralizados ao capital social da empresa foram constituídos através da destinação de parte do Lucro Contábil obtidos nos exercícios de 2012 e 2013, permanecendo tal destinação nas referidas contas até a incorporação ao capital social que ocorre com o registro do presente instrumento.





PDF Compressor Free Version

CLÁUSULA TERCEIRA

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em função das modificações sociais acima mencionadas, as sócias decidem adaptar em um único instrumento a modificações por elas realizadas, alterando-se a redação de todas as cláusulas, passando a sociedade a reger-se unicamente pelas cláusulas da seguinte CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, ficando revogadas todas as condições anteriores:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade rege-se sob a denominação social de **W&M PUBLICIDADE LTDA – EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA

SEDE, FILIAIS E FORO

A sede social da empresa está localizada na Av. Augusto de Lima, n.º 233, Conjunto 1208, Bairro Centro, em Belo Horizonte – MG., CEP: 30.190-000.

Parágrafo Primeiro - O foro eleito é o da Comarca de Belo Horizonte – MG, com renúncia a qualquer outro.

Parágrafo Segundo - A empresa não possui filiais, podendo, entretanto, estabelecer-las em qualquer parte do território nacional, desde que obedecidas às disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA

INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

As atividades comerciais tiveram início em 30/06/1996 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade tem como objetivo social as seguintes prestações de serviços:

- Publicidade em geral;
- Publicações de matérias legais, atos oficiais e artigos em geral, em nome próprio ou de terceiros, em jornais, revistas e demais periódicos, na forma impressa ou digital ou em quaisquer outros veículos de comunicação;
- Promoção de vendas em geral, tais como publicidade no local de vendas e distribuição ou entrega de material publicitário;
- Consultoria em publicidade e propaganda;
- Redação, condensação, titulação, interpretação, correção, diagramação, coordenação de matéria legal ou jornalística, com ou sem comentários, a ser veiculada em quaisquer meios de comunicação, ou seja, a execução de todas as atividades de uma **Empresa Jornalística**, nos termos do Decreto-Lei n.º 972/1969 e Decreto n.º 83.284/1979;
- Planejamento, organização, direção e eventual execução de serviços técnicos de jornalismo, como os de arquivo, ilustração ou distribuição gráfica de matéria a ser divulgada;
- Edição de jornal, diário ou não diário, em formato impresso ou eletrônico/digital, ou a distribuição de noticiário ao público em geral;





PDF Compressor Free Version

- Edição de revista em formato impresso ou eletrônico/digital, ou a distribuição de noticiário ao público em geral;
- Entrevista, inquérito ou reportagem, escrita ou falada;
- Coleta, síntese, preparo e difusão de notícias, informações e demais materiais para os meios de comunicação em geral;
- Execução da distribuição gráfica de texto, fotografia ou ilustração de caráter jornalístico, para fins de divulgação;
- Revisão de originais de matérias legais e jornalísticas, com vistas à correção redacional e a adequação da linguagem;
- Ensino de técnicas de jornalismo;
- Organização e conservação de arquivo jornalístico e pesquisa dos respectivos dados para a elaboração de notícias;
- Design gráfico e diagramação;
- Produção de vídeos institucionais;
- Representação Comercial em geral por conta de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA

CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), divididos em 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas iguais e indivisíveis, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas e assim distribuídas:

CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO

Quotistas	Quotas			
	Quant.	Vr. Unit.	Vr. Total	%
Mirna Martins de Carvalho Lopes	360.000	R\$ 1,00	R\$ 360.000,00	80,00%
Marlene Martins de Carvalho	90.000	R\$ 1,00	R\$ 90.000,00	20,00%
Total	450.000		R\$ 450.000,00	100,00 %

CLÁUSULA SEXTA

ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pela sócia **MIRNA MARTINS DE CARVALHO LOPES**, que, Incumbir-se-a de todas as operações, competindo-lhe a representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, perante instituições bancárias e financeiras, repartições públicas federais, estaduais e municipais, clientes, fornecedores, credores, devedores, empregados e terceiros em geral.

Parágrafo primeiro: A Sócia – Administradora assina isoladamente todos os documentos relativos à empresa, podendo firmar contratos e compromissos, dar recibos e quitações, movimentar numerários e contas bancárias, constituir e praticar todos os demais atos inerentes ao exercício da atividade gerencial.

CLÁUSULA SÉTIMA

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

O uso da denominação social compete à Sócia - Administradora, sendo, entretanto, vedado a qualquer sócio, seja ele administrador ou não, seu uso em aval, fiança e qualquer outra forma de vinculação obrigacional, em benefício próprio ou de terceiros, ou em negócios estranhos aos Interesses da sociedade.



CLÁUSULA OITAVA**RETIRADA PRO LABORE**

Fazem jus à uma retirada mensal, a título de *pro labore*, em valores e na forma a serem fixados de comum acordo e respeitando sempre a legislação do Imposto de Renda, os sócios que estiverem no exercício da administração da sociedade.

CLÁUSULA NONA**EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADO**

O exercício social coincide com o ano civil e seu resultado será apurado no dia 31 de dezembro de cada ano, através de balanço geral.

Parágrafo Primeiro: Positivo ou negativo, o destino do resultado apurado no balanço geral anual será determinado de comum acordo pelos sócios.

Parágrafo Segundo: Os sócios poderão fazer retiradas mensais por conta de lucros, desde que a situação financeira da sociedade o permita.

Parágrafo Terceiro: Antes da distribuição dos lucros, serão compensados os prejuízos de exercícios anteriores eventualmente existentes.

Parágrafo Quarto: Os sócios poderão constituir reservas de lucros para atender a situações futuras ou para aumento do capital social.

Parágrafo Quinto: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do respectivo Balanço.

CLÁUSULA DÉCIMA**CESSÃO DE QUOTAS E DESISTÊNCIA**

As quotas da sociedade são individuais, indivisíveis e impenhoráveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, sob qualquer título, sem o prévio, expresso e unânime consentimento dos demais sócios.

Parágrafo único: O sócio que desistir da sociedade ou desejar ceder suas quotas, total ou parcialmente, deverá comunicar por escrito sua intenção à sociedade, que adquirirá as quotas do retirante e imediatamente as distribuirá entre os remanescentes, na mesma proporção da composição do capital social, ou as repassará a terceiros, escolhidos de comum acordo entre os sócios remanescentes, aprovando ou não uma eventual indicação efetuada pelo sócio retirante. Neste caso, proceder-se-á um balanço especial para apuração dos haveres do sócio retirante, a ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo a sociedade efetuar diretamente ao retirante o pagamento do valor apurado pelas quotas no balanço, cuja liquidação será feita em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente a partir da data da referida apuração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**FALECIMENTO DE UM SÓCIO**

Sobrevindo o falecimento de um sócio, a sociedade não será dissolvida ou extinta. Neste caso, o espólio será admitido no quadro social, representado pelo inventariante, até a conclusão do inventário, quando as quotas do falecido serão transferidas a quem de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

Dissolvida a sociedade por qualquer motivo, especialmente nos termos dos artigos 1.087 c/c 1.044 do Código Civil, será nomeado um liquidante, aprovado de comum acordo pelos sócios, que terá o prazo máximo de 12 (doze) meses para encerrar a liquidação, e deverá atender às normas dos artigos 1.102 a 1.112 do Código Civil.



PDF Compressor Free Version

Parágrafo único: No caso de falta de pluralidade de sócios, pode o sócio remanescente requer junto ao Registro Público de Empresas Mercantis, a transformação do registro da sociedade para Empresário Individual ou para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, observado, no que couber, o disposto nos art. 1.113 a 1.115 do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil a responsabilidade de cada sócio será limitada ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DECLARAÇÕES LEGAIS**

Os sócios declaram expressamente, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
ADMINISTRADORES**

A Sociedade poderá eleger um ou mais Administradores, não sócios, sendo que a designação dos mesmos dependerá da aprovação de dois terços do capital social integralizado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DELIBERAÇÕES**

As deliberações sociais e modificações do Contrato Social, serão por reunião de sócios, através de alteração contratual, ficando dispensada de convocação, quando todos os sócios declararem por escrito ciente do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Primeiro: A sociedade reger-se-á pelas normas inerentes à sociedade limitada, aplicando-lhe, nos casos omissos, as normas da sociedade anônima, nos termos do artigo 1.053, parágrafo único do Código Civil.

Parágrafo Segundo: Nos termos dos artigos 1.054 c/c inciso VIII do artigo 997, os sócios declaram que não respondem subsidiariamente pelas obrigações legais.

E por estarem justos, contratados e plenamente de acordo com os termos e condições deste instrumento, as partes signatárias assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2017.

MIRNA MARTINS DE CARVALHO LOPES

MARLENE MARTINS DE CARVALHO





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certidão registro sob o nº 8314853 em 01/08/2017 da Empresa W & M PUBLICIDADE LTDA -EPP, NIRE 3120503904 e protocolo 173687407 - 25/07/2017. Autenticação: 938F6C8AB21CC456F170E2BECDD367F25D615782. Matrícula de Pausa Bordin - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e informe o nº do protocolo 17/368.740-7 e o código de segurança pntw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2017 por Marley de Paus Bordin - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		17/368.740-7	J173382184863	25/07/2017
Número do Protocolo		Número do Processo Módulo Integrador		
Identificação do(s) Assinante(s)		Nome		
CPF	MIRNA MARTINS DE CARVALHO LOPES			
967.506.428-91	MARLENE MARTINS DE CARVALHO			
955.318.078-00				

PDF Compressor Free Version



PDF Compressor Free Version

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa W & M PUBLICIDADE LTDA -EPP, de nire 3120503904-4 e protocolado sob o número 17/368.740-7 em 25/07/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6314953, em 01/08/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Kássia Maria Cardoso de Paula.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
967.506.426-91	MARLENE MARTINS DE CARVALHO
955.318.076-00	MIRNA MARTINS DE CARVALHO LOPES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
967.506.426-91	MARLENE MARTINS DE CARVALHO
955.318.076-00	MIRNA MARTINS DE CARVALHO LOPES

Belo Horizonte, Terça-feira, 01 de Agosto de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1





PDF Compressor Free Version

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
594.002.346-00	KASSIA MARIA CARDOSO DE PAULA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Terça-feira, 01 de Agosto de 2017



PDF Compressor Free Version

São Paulo, 06 de Agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBÁRA

A/C. Elaine Cristina

licitacao@nsb.pr.gov.br

PROPOSTA Nº 60/2019

OBJETO: Publicações dos atos normativos da Prefeitura Municipal no Diário Oficial, bem como os serviços de formatação e revisão dos textos conforme padrão da Imprensa:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU)

Valor CM/COL : R\$43,00

Triagem : Indeterminada

Circulação: Nacional

Forma da pagamento : 15 dias - Boleto

Estarei a sua disposição para dúvidas e atendê-los com agilidade e eficiência. É um prazer atendê-los!

Atenciosamente,



Sandra Pereira

Depto. de Publicações

Fone/Fax: (11) 3120-2899 Ramal 201

atendimento@diariooficial.com.br

www.diariooficial.com.br

Horário de funcionamento: de segunda-feira a sexta-feira
das 08h00 as 17h30



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIARIOS PUBLICIDADE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
CNPJ: 07.074.869/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:29:15 do dia 29/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2019.

Código de controle da certidão: **F7CC.DA47.2F64.895E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

PDF Compressor Free Version



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.074.869/0001-20**Razão Social:** DIARIOS PUBLICIDADE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA EPP**Endereço:** AV PAULISTA 2001 / BELA VISTA / SÃO PAULO / SP / 01311-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2019 a 24/09/2019**Certificação Número:** 2019082601355068862363

Informação obtida em 27/08/2019 09:24:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte **PDF Compressor Free Version**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.074.869/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2004
NOME EMPRESARIAL DIARIOS PUBLICIDADE TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AL JOAQUIM EUGENIO DE LIMA	NÚMERO 680	COMPLEMENTO CONJ 33
CEP 01.403-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO ademir@ckora.com	TELEFONE (11) 8629-1362
ENTE GERENTE RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/08/2019 às 15:03:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

PDF Compressor Free Version

SOCIEDADE LIMITADA

JUCESP PROTOCOLO
0.659.971/18-5

ALTERAÇÃO No 05

DIARIOS PUBLICIDADE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA-EPP

ALESSANDRA FERNANDES FERREIRA DA SILVA, brasileira, natural de São Paulo-SP, divorciada nascida em 20/08/1978, do comercio, CPF 302738318-36, cédula de identidade RG 29342414-7, expedida pela Secretaria da Segurança Publica do Estado de São Paulo, residente e domiciliada na Rua Sampaio Viana, 725, Apto 41, Paraíso, São Paulo-SP, CEP 04004-002.

RENATA FERNANDES FERREIRA DA SILVA, brasileira, natural de São Paulo-S. P., solteira, nascida em 16/11/1976, do comercio, CPF: 298422848-08, cédula de identidade RG: 29342413-5, expedida pela Secretaria da Segurança Publica do Estado de São Paulo, residente e domiciliada na Rua Sampaio Viana, 725, Apto 41, Paraíso, São Paulo-SP, CEP 04004-002.

UNICAS, sócias componentes da DIARIOS PUBLICIDADE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA-EPP, com sede a Rua da Consolação, 222, 7 andar, CJ-706, Consolação, São Paulo-SP, CEP 01302-000, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, NIRE 35219493595 em sessão de 03/12/2004, com a ultima alteração arquivada sob no. 384.147/13-6 em 01/10/2013 e inscrita no CNPJ 07 074 869/0001-20 resolvem assim alterar o Contrato Social:

- 1- Transferir a sede social da Av. Paulista, 2001, 17 andar, CJ 1709, Cerqueira Cezar, São Paulo-SP, CEP 01311-300, para Alameda Joaquim Eugenio de Lima, 680, CJ-33, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP 01403-000
- 2- Em razão das alterações havidas, resolvem consolidar o Contrato Social.

CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob o nome comercial de DIARIOS PUBLICIDADE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA-EPP

S A I Jd

CLAUSULA SEGUNDA - SEDE SOCIAL

A sociedade terá sede e administração na Alameda Joaquim Eugenio de Lima, 680, CJ-33, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP 01403-000.

CLAUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL

O capital social, é de R\$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 380.000 (trezentos e oitenta mil) cotas de valor nominal e unitario de R\$1,00 (um real), e assim distribuído.

ALESSANDRA F.FERREIRA DA SILVA	361.000 COTAS	R\$ 361.000,00
RENATA F.FERREIRA DA SILVA	19.000 COTAS	R\$ 19.000,00

Paragrafo Primeiro

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas cotas do capital social, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com artigo 1052 do Código Civil Lei 10406/2002.

Paragrafo Segundo

As deliberações das sócias serão tomadas por escrito e aprovadas por maioria de votos e consideradas validas de pleno direito para a Sociedade. Os Administradores não sócios serão designados por 75%, no mínimo, dos sócios que representam tal percentual do capital social.

CLAUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL

- 1)- Comercio, distribuição transporte de jornais, revistas e livros próprios e de terceiros, suprimentos e periféricos de informática.
- 2)- Serviços em nome próprio e de terceiros de publicações e publicidade.
- 3)- Agencia de Publicidade
- 4)- Organização logística do transporte de jornais e revistas em geral.
- 5)- Comercialização de espaço em jornais e revistas em geral, Diários Oficiais da União, Estados e Municípios.
- 6)- Outras atividades de prestação de serviços prestados principalmente as empresas não especificados anteriormente.

S A R M

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

As quotas sociais não poderão ser transferidas, cedidas ou por qualquer outra forma alienadas, oneradas ou gravadas pelas sócias, sem o consentimento das demais, que sempre terão preferência na sua aquisição, observando-se igualdade de percentual, condições e preço, a ser exercido até 60 (sessenta) dias após a efetiva comunicação feita pela sócia vendedora, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA - CESSAO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS

A sociedade iniciará suas atividades em 09/11/2004 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - PRAZO DE DURACAO

Fica destacado para efeitos legais e fiscais o Capital de R\$1.000,00 (mil reais), para a filial

Paragrafo Segundo

6)- Outras atividades de prestação de serviços prestados principalmente as empresas não especificados anteriormente.

5)- Comercialização de espaço em jornais e revistas em geral, Diários Oficiais da União, Estados e Municípios.

4)- Organização logística do transporte de jornais e revistas em geral.

3)- Agencia de Publicidade

2)- Serviços em nome próprio e de terceiros de publicações e publicidade.

1)- Comercio, distribuição transporte de jornais, revistas e livros próprios e de terceiros, suprimentos e periféricos de informática.

Objeto Social da Filial

OBJETO SOCIAL DA FILIAL

Paragrafo Primeiro

Fica mantida a filial, localizada na Rua Beberibe, 56, Portão, sala 1, Município de Cota, Estado de São Paulo, CEP 06703-788, inscrita na CNPJ sob no. 07.074.869/0002-00.

CLAUSULA QUINTA - DA FILIAL

PDF Compressor Free Version
Parágrafo Único:

A inobservância desta cláusula, torna a alienação totalmente nula e sem qualquer efeito de direito perante a Sociedade, configurando-se a hipótese contemplada no artigo 1.085, da citada Lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração e gerência da Sociedade caberá a sócia, ALESSANDRA FERNANDES FERREIRA DA SILVA, inclusive para nomeação de procuradores "AD NEGOTIA" e "AD JUDITIA", a qual terá poderes e atribuições de Diretor Administrativo, vedado o uso empresarial, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou na assunção de obrigações igualmente contrárias aos interesses sociais, tais quais, mas sem exclusão de outras, avais, fianças e oneração de bens imóveis.

CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros líquidos ou prejuízos apurados, deduzidas as importâncias que as sócias, em reunião, desejarem, por maioria, estabelecer para "Fundo de Reserva" ou "Aumento de Capital".

Parágrafo Primeiro:

A sociedade poderá antecipar as distribuições de lucro pelo menor período permitido em lei e aprovado pela maioria das sócias.

Parágrafo Segundo:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores, se for o caso, conforme disposto no Inciso I do Artigo 1078 do Código Civil.

Parágrafo Terceiro:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

J U R J

PDF Compressor Free Version

CLÁUSULA DÉCIMA - FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, criar ou extinguir filiais, agências ou escritórios de representação em qualquer parte do Território Nacional ou no Exterior, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade não se dissolverá pelo falecimento, exclusão ou retirada de qualquer das sócias. Na hipótese de ocorrência de qualquer dos eventos acima elencados, as sócias remanescentes têm prioridade na aquisição das quotas sociais da sócia falecida ou retirante, em percentual igual, com base em apuração de haveres calculada por meio de balancete específico, devendo a quantia ser paga a seus herdeiros ou a ele próprio em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, iniciando-se a primeira delas em 60 (sessenta) dias após a ocorrência do referido evento.

Paragrafo unico:

A Sociedade se dissolverá nas hipóteses elencadas no artigo 1.033, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LIQUIDAÇÃO

Na hipótese acima, realizado o ativo e o passivo, o Patrimônio Líquido remanescente será partilhado entre as sócias, proporcionalmente à participação de cada uma no capital social. Se negativo o resultado da realização, as sócias, igualmente na proporção de suas participações, farão os aportes necessários à quitação das obrigações societárias. Concluída encerra-se o processo de extinção da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DESIMPEDIMENTO:

As sócias e administrador já qualificados declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - FORO

Fica eleito o foro da comarca da Capital do Estado de São Paulo para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas do presente Instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 21 de outubro de 2015

ALESSANDRA FERNANDES FERREIRA DA SILVA

RENATA FERNANDES FERREIRA DA SILVA

Testemunhas:

SÉRGIO RICARDO CARPI
CPF 135564738-01
RG 21515573-7-SSP-SP

ADEMIR CARPI
CPF 039916018-34
RG. 3467626-SSP-SP

JUCESP
18 JUL 2016
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
SÉRGIO RICARDO CARPI
342.699/18-0
FLÁVIA R. BRITO
SECRETARIA GERAL

JUCESP

	PEDIDO DE PUBLICAÇÃO www.diariooficial-i.com.br Portal de Envio de Matérias Central de Atendimento: 0800 738 38 08	06/08/2019
		Nº PEDIDO
		06081441

PDF Compressor Free Version

Nome/Razão Social (Solicitante)
 Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Endereço (Rua, nº, bairro) _____ Cidade _____ UF _____ CEP _____

CNPJ/CPF Nº _____ Inscrição Estadual _____ Telefone _____ Ramal _____

Qty.	Descrição da Publicação	Valor Unitário	Valor Total
01-DÔU	ORÇAMENTO PARA PUBLICAÇÃO NO DÔU POR CM PUBLICADO.	R\$49,00	R\$49,00
Total			R\$49,00

DADOS PARA PAGAMENTO:

1 - Preencher o formulário com os dados cadastrais acima (n.º CNPJ ou CPF) e enviar para o e-mail: contato@diariooficial-i.com.br, em seguida será enviado para o seu e-mail o boleto bancário para pagamento em qualquer Banco ou Casa Lotérica.

2 - Para a publicação ser realizada é necessário enviar o comprovante de pagamento por e-mail: contato@diariooficial-i.com.br.

3 - O texto passa pelo setor jurídico para análise (caso ocorra a não aceitação do processo a publicação não será realizada).

4 - No dia da publicação enviaremos a página certificada digitalmente para o seu e-mail.

NOTA: O texto enviado é de responsabilidade do solicitante.



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 20.834.258/0001-09 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

PDF Compressor Free Version

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 20.834.258/0001-09**Razão Social:** SIGMA SERVICOS ADM E INTERMEDIACAO EM PUBLICACAO LTDA**Endereço:** SCS Q SCS QUADRA 9 BL C SL 1001 10 ANDAR 1001 / ASA SUL /
BRASILIA / DF / 70308-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2019 a 08/09/2019**Certificação Número:** 2019081003345143467534

Informação obtida em 27/08/2019 09:22:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.834.258/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/2014
NOME EMPRESARIAL SIGMA SERVICOS ADMINISTRATIVOS E INTERMEDIACAO EM PUBLICACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIGMA PUBLICACOES LEGAIS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO Q SCS QUADRA 9	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO BLOCO C - SALA 1001 - 10 ANDAR
CEP 70.308-200	BARRIO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF	TELEFONE (61) 3224-9074	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@SIGMAPUBLICACOES.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/08/2019 às 15:15:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53202000731

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

PDF Compressor Free Version

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: SIGMA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E INTERMEDIACAO EM PUBLICACAO LTDA ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DF2201900008707

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO ATO	DTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR

BRASILIA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: Renato da Silva Henrique!

Assinatura: Renato da Silva

Telefone de Contato: 99907-7146

1 Fevereiro 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s).

SIM NÃO

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável



JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 1246776
EM 07/02/2019 DA EMPRESA: 5320200073-1

SIGMA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E INTERMEDIACAO EM PUBLICACAO
LTDA ME

Protocolo: 19/034.342-7 EM 05/02/2019

Saulo Izidoro Vieira
SAULO IZIDORO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

NÃO SIM
Data Responsável Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

Data

Responsável

07/02/19
Data

CPM di
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente de _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1246776 em 07/02/2019 da Empresa SIGMA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E INTERMEDIACAO EM PUBLICACAO LTDA ME, Nire 53202000731 e protocolo 190343427 - 05/02/2019. Autenticação: B56BEC69D22B26DED716392EAF263A2245CFF80. Saulo Izidoro Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/034.342-7 e o código de segurança 873n. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2019 por Saulo Izidoro Vieira - Secretário-Geral.

SIGMA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E INTERMEDIÇÃO EM PUBLICAÇÃO
 LTDA - ME
 CNPJ: 20.834.258/0001-09
 NIRE: 53 2 0200073-1

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

EDNEY DA SILVA DIAS, brasileiro, solteiro, natural de Belo Horizonte/MG, empresário, nascido em 10 de julho de 1976, filho de Vicente de Paulo Dias e Edna Silva Dias, residente e domiciliado na Rua Faxinal dos Guedes, nº 611, Bloco 3, Bairro Ubatuba, São Francisco do Sul/SC - CEP: 89.240-000, portador do RG nº 6.712.832 - SESP/SC, expedida em 18/05/2011 e CPF/MF nº 889.344.386-49;

KARINA MARTINS CABRAL, brasileira, união estável, natural de Florianópolis/SC, empresária, nascida em 10 de junho de 1979, filha de Carlos Roberto Cabral e Rosemari Martins Cabral, residente e domiciliada a Rua Canelinha nº 887, Bairro Ubatuba, São Francisco do Sul - SC - CEP: 89.240-000, portadora do RG 3.524.724 - SESP/SC, expedida em 10/04/2013 e CPF/MF: 026.266.039-37 e;

RENATO DA SILVA HENRIQUES, brasileiro, união estável, natural de Paulista / PE, empresário, nascido em 13 de junho de 1982, filho de Jose Geraldo Lopes Henriques e Maria Jose da Silva Henriques, portador do RG nº 4.697.842-9 SSP/SC, expedida em 03 de Novembro de 1999, CPF/MF: 008.354.839-40, residente e domiciliado na Rua Canelinha, nº 887, Bairro Ubatuba, São Francisco do Sul - SC - CEP: 89.240-000.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada **SIGMA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E INTERMEDIÇÃO EM PUBLICAÇÃO LTDA - ME** com sede social instalada na Q SCS, Quadra 9, Bloco C, Sala 1001, 10º Andar, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.308-200, registrada na Junta comercial do Distrito Federal, sob NIRE nº 53202000731, por despacho em 14/08/2014, inscrita no CNPJ nº 20.834.258/0001-09.

Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato social mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da retirada de sócio

Retira-se da sociedade, neste ato, o sócio **EDNEY DA SILVA DIAS**, detentor de 5.000 (cinco mil) quotas, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que as cede e transfere da seguinte forma:

- 5.000 (cinco mil) quotas no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao sócio **RENATO DA SILVA HENRIQUES**, já qualificado, dando plena e geral quitação pela transferência.

CLÁUSULA SEGUNDA – da cessão de quotas

A sócia **KARINA MARTINS CABRAL**, detentora de 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), que cede e transfere partes delas da seguinte forma:

CAMARGOS CONTADORES E ASSOCIADOS
 SRTVS Quadra 701 - Bloco O - Número 110 - Sala 421 - Ed. Multicorporal - Brasília/DF
 Fone (061) 3224-9074 ou 3963-9074
 e-mail: emtair@camargoscontadores.com.br

*Renato
Kulib*





PDF Compressor Free Version

2.000 (duas mil) quotas no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao sócio **RENATO DA SILVA HENRIQUES**, já qualificado, dando plena e geral quitação pela transferência.

CLÁUSULA TERCEIRA - capital social

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, estando totalmente integralizado em moeda corrente do País, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	EM REAIS
KARINA MARTINS CABRAL	500	05	500,00
RENATO DA SILVA HENRIQUES	9.500	95	9.500,00
Total	10.000	100	10.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA – da Administração

A administração da sociedade caberá aos sócios **KARINA MARTINS CABRAL** e **RENATO DA SILVA HENRIQUES**, podendo os sócios administradores praticar isoladamente ou em conjunto, todos os atos e operações dos objetivos sociais, abrir e movimentar contas correntes bancárias, solicitar empréstimos em instituições financeiras, com poderes amplos para representar a empresa em licitações, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e entidades do sistema financeiro bem como representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente vedados, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro: Fica vetado aos sócios, o uso da denominação social para negócios e favores a terceiros, tais como endossar, avalizar ou fiançar títulos de qualquer natureza, respondendo cada um deles pela infração deste Parágrafo.

Parágrafo Segundo: Os Sócios Administradores, para o bom desempenho da sociedade e em prol de seus objetivos sociais, poderão designar procuradores, para atuarem em nome da sociedade, por um período determinado que nunca possa exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador nomeado.

Parágrafo Terceiro: Para a alienação, venda ou oneração, a qualquer título, de bens imóveis constantes do Ativo Imobilizado da Sociedade, será necessário a efetiva participação dos sócios que representem a maioria do capital social.

Parágrafo Quarto: A abertura e movimentação de conta corrente de depósito e ou a contratação de empréstimo, junto a Instituição Financeira, será de responsabilidade do sócio administrador que assina em conjunto, nos termos do disposto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA – da Declaração de Idoneidade e de Desimpedimento

Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra

CAMARGOS CONTADORES E ASSOCIADOS
 SRTVS Quadra 701 - Bloco O - Número 110 - Sala 423 - Ed. Multiempresarial - Brasília/DF.
 Fone (061) 3224-9074 ou 3963-9074
 e-mail: contatos@camargoscontadores.com.br

*Renato
 HSB*



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1246778 em 07/02/2019 da Empresa SICMA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E INTERMEDIACAO EM PUBLICACAO LTDA ME. Nire 53202000731 e protocolo 190343427 - 05/02/2019. Autenticação: B56BEC69D22B28DED716362FAF263A2245CFF80. Saulo Ladorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcedf.mdn.gov.br> e informe nº do protocolo 18034.342-7 e o código de segurança 873r. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2019 por Saulo Ladorio Vieira - Secretário-Geral.



PDF Compressor Free Version

a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa ou concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA – das demais cláusulas

Todas as demais cláusulas e condições da empresa não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor; e o empresário resolve ainda, de comum acordo e de forma, consolidar o CONTRATO SOCIAL, em razão da presente alteração.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

KARINA MARTINS CABRAL, brasileira, união estável, natural de Florianópolis/SC, empresária, nascida em 10 de junho de 1979, filha de Carlos Roberto Cabral e Rosemari Martins Cabral, residente e domiciliada a Rua Canelinha nº 887, Bairro Ubatuba, São Francisco do Sul - SC - CEP: 89.240-000, portadora do RG 3.524.724 - SESP/SC, expedida em 10/04/2013 e CPF/MF: 026.266.039-37 e;

RENATO DA SILVA HENRIQUES, brasileiro, união estável, natural de Paulista / PE, empresário, nascido em 13 de junho de 1982, filho de Jose Geraldo Lopes Henriques e Maria Jose da Silva Henriques, portador do RG nº 4.697.842-9 SSP/SC, expedida em 03 de Novembro de 1999, CPF/MF: 008.354.839-40, residente e domiciliado na Rua Canelinha, nº 887, Bairro Ubatuba, São Francisco do Sul - SC - CEP: 89.240-000.

Únicos sócios, componentes da Sociedade Limitada **SIGMA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E INTERMEDIÇÃO EM PUBLICAÇÃO LTDA - ME** com sede social instalada na Q SCS, Quadra 9, Bloco C, Sala 1001, 10º Andar, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.308-200, registrada na Junta comercial do Distrito Federal, sob NIRE nº 53202000731, por despacho em 14/08/2014, inscrita no CNPJ nº 20.834.258/0001-09.

Resolve na melhor forma de direito consolidar o contrato social mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da Denominação

A Sociedade gira sob a denominação de **SIGMA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E INTERMEDIÇÃO EM PUBLICAÇÃO LTDA – ME** e adota o nome fantasia de **SIGMA PUBLICAÇÕES LEGAIS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - da Sede

A sociedade tem sede na Q SCS, Quadra 9, Bloco C, Sala 1001, 10º Andar, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.308-200.

CAMARGOS CONTADORES E ASSOCIADOS
SRTVS Quadra 701 - Bloco O - Número 110 - Sala 423 - Ed. Multiempresarial - Brasília/DF.
Fone (061) 3224-9074 ou 3963-9074
e-mail: contato@camargoscontadores.com.br

*Renato
KUB*



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1246776 em 07/02/2019 da Empresa SIGMA SERVICOS ADMINISTRATIVOS E INTERMEDIACAO EM PUBLICACAO LTDA ME, Nire 53202000731 e protocolo 190343427 - 05/02/2019. Autenticação: B56BEC69D22B26DED716382EAF263A2245CFF80. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://odf.mdfc.gov.br> e informe nº do protocolo 19/034.342-7 e o código de segurança 873n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2019 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

PDF Compressor Free Version

Parágrafo Único: Fica facultado à sociedade instalar ou encerrar filiais, em qualquer parte do Território Nacional, mediante alteração desse Ato Constitutivo, devidamente assinada pelos sócios da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – do Objetivo

A sociedade tem como Objetivo:

- Prestação do serviço de preparação de documentos;
- Prestação do serviço de atividades especializadas em apoio administrativo, tais como:
- Digitação de textos;
- Preenchimento de formulários;
- Colocação de selos e despacho de correspondência (inclusive de material de publicidade);
- Apoio à secretaria;
- Redação de cartas e resumos;
- Transcrição de documentos e outros relacionados;
- Prestação do serviço de informação, tais como: serviços de informação telefônica;
- Levantamento de informações realizadas por contrato ou por comissão;
- Resumos de notícias (clipping) e outros relacionados;
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – do Capital Social

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, estando totalmente integralizado em moeda corrente do País, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	EM REAIS
KARINA MARTINS CABRAL	500	05	500,00
RENATO DA SILVA HENRIQUES	9.500	95	9.500,00
Total	10.000	100	10.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA – da Administração

A administração da sociedade caberá aos sócios **KARINA MARTINS CABRAL** e **RENATO DA SILVA HENRIQUES**, podendo os sócios administradores praticar isoladamente ou em conjunto, todos os atos e operações dos objetivos sociais, abrir e movimentar contas correntes bancárias, solicitar empréstimos em instituições financeiras, com poderes amplos para representar a empresa em licitações, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e entidades do sistema financeiro bem como representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente vedados, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro: Fica vetado aos sócios, o uso da denominação social para negócios e favores a terceiros, tais como endossar, avalizar ou afiançar títulos de qualquer natureza, respondendo cada um deles pela infração deste Parágrafo.

CAMARGOS CONTADORES E ASSOCIADOS
SRTVS Quadra 701 - Bloco O - Número 110 - Sala 423 - Ed. Multimercantil - Brasília/DF
Fone (061) 3224-9074 ou 3963-9074
e-mail: contato@camargoscontadores.com.br

Renato da Silva Henriques



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1246778 em 07/02/2019 da Empresa SIGMA SERVICOS ADMINISTRATIVOS E INTERMEDIACAO EM PUBLICACAO LTDA ME, Nire 53202000731 e protocolo 190343427 - 05/02/2019. Autenticação: B58BEC69D22B26DED716392EAF263A2245CFF80. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/034.342-7 e o código de segurança 873n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2019 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

Saulo Izidorio Vieira

PDF Compressor Free Version

Parágrafo Segundo: Os Sócios Administradores, para o bom desempenho da sociedade e em prol de seus objetivos sociais, poderão designar procuradores, para atuarem em nome da sociedade, por um período determinado que nunca possa exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador nomeado.

Parágrafo Terceiro: Para a alienação, venda ou oneração, a qualquer título, de bens imóveis constantes do Ativo Imobilizado da Sociedade, será necessário a efetiva participação dos sócios que representem a maioria do capital social.

Parágrafo Quarto: A abertura e movimentação de conta corrente de depósito e ou a contratação de empréstimo, junto a Instituição Financeira, será de responsabilidade do sócio administrador que assina em conjunto, nos termos do disposto nesta cláusula.

CLÁUSULA SEXTA - de Pró-Labore

Os sócios que efetivamente prestarem serviços à sociedade poderão ter uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – do Balanço e Distribuição de Resultados

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultado Econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social da empresa, o empresário deliberará sobre as contas e designará o administrador, quando for o caso.

Parágrafo Segundo: A empresa poderá proceder ao levantamento de balanços mensais ou trimestrais, para apuração de resultado econômico, distribuindo-o, quando positivo, o lucro apurado.

CLÁUSULA OITAVA – da Dissolução ou Continuidade da Empresa

Conceder-se-á dissolvida a empresa nas seguintes hipóteses:

- Comprovação da impossibilidade da consecução do Objetivo;
- Proibição de seu funcionamento pelos poderes constituídos;
- Decretação de sua Falência.

CLÁUSULA NONA – da Interdição, Falência, Inabilitação, Falecimento ou Retirada de um dos Sócios

Falecendo ou sendo interditados quaisquer sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada por intermédio de balanço específico apurado para tal fim, em no máximo trinta dias daquela data.

Parágrafo Único - A retirada de sócio por outro motivo que não o acima estipulado, será adotado o mesmo procedimento especificado no caput deste artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA - dos Herdeiros e Sucessores

Os sócios desde já, se obrigam, por si, seus herdeiros e sucessores legais, ao pleno, geral e irrenunciável cumprimento do presente Contrato, em todas as suas Cláusulas, Parágrafos, Alineas, Termos e Condições.

CAMARGOS CONTADORES E ASSOCIADOS
SRTVS Quadra 701 - Bloco D - Número 110 - Sala 423 - Ed. Multiempresarial - Brasília/DF.
Fone (061) 3224-9074 ou 3963-9074
e-mail: contato@camargoscontadores.com.br

Renata KMB





Labour
publicidade

47

PDF Compressor Free Version

AO – MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA /SP
A/C: ELAINE

DATA DA PUBLICAÇÃO: DIA PORTERIOR AO ENVIO.

DESCRIÇÃO: ATOS

VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO: DOU

VALOR: R\$ 55,00 CM POR COLUNA

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 90 DIAS

PARA CADASTRO:

RAZÃO SOCIAL: LILIANE ROCHA BERTOCCO – ME / FANTASIA: LABOUR PUBLICIDADE

CNPJ: 28.066.523/0001-50 / IE: ISENTA - 20105007

e-mail: labourpublicidade@gmail.com

06/08/2019

DEPARTAMENTO COMERCIAL: LILIANE ROCHA BERTOCCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LILIANE ROCHA BERTOCCO**
CNPJ: **28.066.523/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:37:45 do dia 15/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2019.

Código de controle da certidão: **3C48.387D.AF49.E587**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

PDF Compressor Free Version



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.066.523/0001-50**Razão Social:** LILIANE ROCHA BERTOCCO ME**Endereço:** PC JOAO BATISTA FERREIRA 100 BL12 BL A / JARDIM PIRATININGA /
RIBEIRAO PRETO / SP / 14030-549

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2019 a 31/08/2019**Certificação Número:** 2019080203075844171515

Informação obtida em 06/08/2019 15:23:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.066.523/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/06/2017
NOME EMPRESARIAL LILIANE ROCHA BERTOCCO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LILIANE ROCHA BERTOCCO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R GENERAL OSORIO	NÚMERO 1292	COMPLEMENTO	
CEP 14.015-030	BAIRRO/DISTRITO VILA SEIXAS	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLUCONT@TERRA.COM.BR		TELEFONE (16) 9914-4485	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

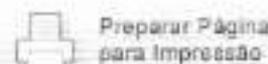
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/08/2019 às 15:23:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



PDF Compressor Free Version

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESAS - NIRE DA UNIDADE		NIRE DA UNIDADE (completa com 8 dígitos)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
LILIANE ROCHA BERTOCCO			
NATUREZA DO NOME (segundo a sigla do estado)		UF	PAÍS
Santa Rosa de Viterbo		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL		SEXO	
Divorciado(a)		Feminino	
NOME DO(S) MARIDO(S)		NOME DO(S) ESPOSA(S)	
GERALDO ANDRE BERTOCCO JUNIOR		MARCIA MARIA ROCHA BERTOCCO	
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DO CPF	DIÁRIO	DATA DE EMISSÃO
09/04/1983	41069924	1	27/03/2015
ORGÃO EMISSOR	UF	NÚMERO DO REGISTRO	
SSP	SP	333.512.388-09	
DIVORCIADO POR SENTENÇA DE JUIZADO - informar o nome do juiz			
COMERCIALIZAÇÃO (segundo o art. 10, III, do RC)			
Praça João Batista Ferreira			CEP
			100
BARRIO/DISTRITO		UF	CIDADE DO REGISTRO
Jardim Piratininga		SP	5356
COMPLEMENTO			
12 BL, BL A			
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
Ribeirão Preto		SP	Brasil
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade em nome próprio, ou em nome de outrem, ou em nome de empresário a requerer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATOS			
Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL			
LILIANE ROCHA BERTOCCO			
ENDEREÇO DA UNIDADE			CIDADE
Praça João Batista Ferreira			100
BARRIO/DISTRITO		UF	CIDADE DO REGISTRO
Jardim Piratininga		SP	5356
COMPLEMENTO			
12- BL, BL A			
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
Ribeirão Preto		SP	Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL, COM VÍGUA	
1.000,00		UM MIL REAL	
CÓDIGO DE ATIVIDADE		DESCRIÇÃO DO CAPITAL	
Atividade Principal 7311400		AGENCIA DE PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EM GERAL	
Atividade(s) Secundária(s) 6211300			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FUSÃO DE OUTRA UF	
07/06/2017		UF	
ASSINATURA DO NIRE PRINCIPAL EMPRESARIAL			
LILIANE ROCHA BERTOCCO			
DATA DE ASSINATURA		ASSINATURA DO NIRE (CNPJ) DO(S) REPRESENTANTE(S) ADMINISTRATIVO(S) (empresário)	
07/06/2017		LILIANE ROCHA BERTOCCO (Empresário) (1)	

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

02129/047-7



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

NIRE EMPRESARIAL
FLÁVIA R. BRITO DE OLIVEIRA
SECRETARIA GERAL

3513141402-9



JUCESP





JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



JUCESP PROTOCOLO
0.607.933/17-3

L. H. D. S. L.



PDF Compressor Free Version

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

52

NOME EMPRESARIAL LILIANE ROCHA BERTOCCO - ME	NIRE
---	------

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

O Empresário LILIANE ROCHA BERTOCCO - ME, estabelecido na Praça João Batista Ferreira, 100-12- BL. - BL. A, Jardim Piratininga, Ribeirão Preto, São Paulo, CEP:14030-549, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Ribeirão Preto - SP	DATA 07/08/2017
-----------------------------------	--------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME LILIANE ROCHA BERTOCCO (Empresário)	ASSINATURA
---	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
MICROEMPRESA

CERTIFICADO DE REGISTRO
DO ENQUADRAMENTO
761.756/17-6

FLÁVIA R. BRITTO DE CARVALHO
SECRETARIA GERAL

JUCESP
7 9 JUN 2017

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE EMPRESÁRIO

FLÁVIA R. BRITTO DE CARVALHO
SECRETARIA GERAL

3513141402-9

JUCESP



PREFEITURA MUNICIPAL

PDF Compressor Free Version

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 06/08/2019.

De: **Setor de Licitações**Para: **Departamento de Contabilidade**Assunto: **Contratação de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial da União - DOU.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a contratação de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial da União - DOU, para suprir as necessidades da Administração por um período de 05 (cinco) meses, num valor máximo estimado de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

PDF Compressor Free Version

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 06/08/2019, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para contratação de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial da União – DOU, para suprir as necessidades da Administração por um período de 05 (cinco) meses, num valor máximo estimado de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

02 - Executivo Municipal;
02.001- Gabinete do Prefeito;
04.122.0030.2003 – Manutenção da Divulgação Oficial;
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 180.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 06/08/2019.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



PDF Compressor Free Version

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitações**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 06/08/2019.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. Eric Kondo, Prefeito Municipal, solicitando a contratação de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial da União – DOU, para suprir as necessidades da Administração por um período de 05 (cinco) meses, num valor máximo estimado de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

02 - Executivo Municipal;
02.001- Gabinete do Prefeito;
04.122.0030.2003 – Manutenção da Divulgação Oficial;
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 180.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PDF Compressor Free Version

PARECER JURÍDICO nº 175/2019

Processo de dispensa de licitação

Assunto: Contratação de Serviços de Publicação de matérias no Diário Oficial da União – DOU.

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, o presente processo administrativo, que visa à contratação de serviços de publicação de atos administrativos oficiais no Diário Oficial da União, para suprir necessidade da Secretaria de Administração, conforme constante na correspondência interna de (fl. 01).

Fundamentação: O Executivo Municipal expõe que a prestação de serviços de publicações oficiais em âmbito nacional de editais de licitação, resultado, homologação, extrato de contrato, cancelamento de editais e outros de interesse das diversas Secretarias Municipais é essencial para manutenção e cumprimento de prescrição legal, em especial quando se tratar de licitação e outros procedimentos que envolvem recursos federais.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto,



PDF Compressor Free Version

a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade". Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação. Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa. Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que



PDF Compressor Free Version

não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que admitem a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei. Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração. Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública. Diante de todo o exposto, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para serviços de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93, o qual com a alteração promovida pelo Decreto nº 9.412, passou a ser R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), desde que se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Conforme demonstrado, o valor da contratação pretendida (orçamentos) é de aproximadamente R\$ 3.000,00 (Três mil reais), ou seja, valor este que se mostra compatível com o limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (limite fixado pelo artigo 24, II, da mesma lei).

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a



PDF Compressor Free Version

demonstração de que o valor dos serviços é equivalente ao praticado no mercado. Para tanto, sugiro sejam anexadas ao presente processo três cotações de preços, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública. Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela formalização do processo de contratação direta, desde que cumpridos todos os requisitos legais, nos termos do artigo 26 e 24, II, da Lei nº 8.666/93.

À consideração superior.

Nova Santa Bárbara, 26 de agosto de 2019.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº 23/2019**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **60/2019**, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**, conforme solicitação feita pela Secretaria de Administração, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do artigo 26 e 24 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **27/08/2019**.
Eric Kondo

PREFEITO MUNICIPAL


TCEPR

PDF Compressor Free Version

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	23
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	60/2019
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de Serviços de Publicação de Atos Administrativos Oficiais no Diário Oficial da União
Dotação Orçamentária*	020010412200302003390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.000,00
Data Publicação Termo ratificação	27/08/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: <input type="text"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 4271512958 (Usuário)

Edição: 1757

C.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2019

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 60/2019, referente ao processo de dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, conforme solicitação feita pela Secretaria de Administração, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do artigo 26 e 24 da Lei 8888/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 27/08/2019.

Eric Kondo - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 21/2018.

REF.: Pregão Presencial nº 19/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, e a empresa PAULO ROBERTO MOREIRA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.214.840/0001-73, com sede na Rua Amândeo Michelato, 480 - CEP: 86300000 - Bairro: Conj. Fortunato Sibin, Cornélio Proença/PR.

OBJETO: Contratação de serviços de oficinairos.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 08 (oito) meses, ou seja, até 04/05/2020.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 17.836,32 (dezesete mil, oitocentos e trinta reais e trinta e dois centavos), mensais, totalizando R\$ 142.642,58 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Corley Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 27/08/2019.

EXTRATO 9º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 44/2017 de Empresa de Obra.

REF.: Tomada de Preços Nº 3/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa D A M SANTOS & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.988.383/0001-06, com endereço à Rua Fabio Ferrucchi, 2078 - CEP: 84300-000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para execução da pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 23/09/2019.

REDUÇÃO DO VALOR: Redução de 26,17%, ou seja, em R\$ 73.098,74 (setenta e três mil, noventa e oito reais e setenta e quatro centavos).

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 814640/2014/MCIDADER/CAIXA - Plano de Trabalho nº 1022159/89 - Prefeitura Municipal



PDF Compressor Free Version

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Contrato nº 44/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA SOLUCOES PUBLICIDADE LEGAL E CONSULTORIA EIRELI, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

Referente ao Processo dispensa de licitação n.º 23/2019

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Processo dispensa de licitação n.º 23/2019**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SOLUCOES PUBLICIDADE LEGAL E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 21.421.220/0001-69, com sede na Rua Visconde de Inhauma, 490 - CEP: 14010100 - Bairro: Centro, Ribeirão Preto/SP, neste ato representado pela **Sra. Juliana Breve Rodrigues dos Santos**, inscrita no CPF nº 228.882.288-07, RG nº 40.824.269-3 doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** Serviços de Publicação de Atos Administrativos Oficiais no Diário Oficial da União - DOU, conforme consta da proposta apresentada no Processo dispensa de licitação n.º 23/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

A execução dos serviços se dará de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, sendo que a publicação deverá ocorrer no próximo dia útil após o envio do arquivo via email.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Dispensa de Licitação N.º 23/2019 - e seus anexos;
- b) Proposta da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.



PDF Compressor Free Version

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Pelos serviços objeto deste contrato a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor unitário do centímetro por coluna corresponde a **R\$ 37,00 (trinta e sete reais)**, sendo que o valor total não deverá ultrapassar **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA somente pelas publicações enviadas e efetivamente publicadas no Diário Oficial da União – DOU.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento se dará em até **20 (vinte) dias**, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".



PDF Compressor Free Version

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
180	02.001.04.122.0030.2003	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será de **5 (cinco) meses**, ou seja, até 28/01/2020, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

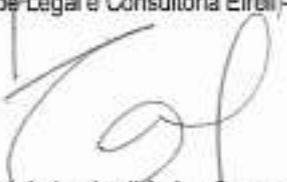
Nova Santa Bárbara, 29/08/2019.


Eric Kondo

Prefeito Municipal - Contratante


Juliana Breve Rodrigues dos Santos

Soluções Publicidade Legal e Consultoria Eireli - Contratada


Elaine Cristina Ludtke dos Santos

Setor de Licitações e Contratos - Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato

A CIDADE REGIONAL EDITAIS 5

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis, materiais de enfermagem, materiais odontológicos e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Tipo: Menor preço por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 03/09/2019 as 07h59min do dia 19/09/2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h20min do dia 19/09/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 19/09/2019.

LOCAL: www.nsb.org.br "Acesso Identificado no link - Licitações"

Preço máximo: R\$ 149.349,66 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br
Nova Santa Bárbara, 28/08/2019.

Marco Antônio de Assis Nunes – Pregoeiro - Portaria nº 080/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de locação de caminhão de placa, caminho de algodão doce, cama elástica, piscina de bolinha e tobogã inflável.

Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 08h30min do dia 17/09/2019.

Início da Pregão: Dia 17/09/2019, às 10h00min.

Preço máximo: R\$ 17.753,78 (dezesete mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br
Nova Santa Bárbara, 28/08/2019.

Marco Antônio de Assis Nunes – Pregoeiro - Portaria nº 080/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2019

REF: Dispensa de Licitação nº 23/2019

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.090/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa SOLUCOES PUBLICIDADE LEGAL E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.421.220/0001-69, com sede na Rua Visconde de Itaipua, 490 - CEP: 14010100 - Bairro: Centro, Ribeirão Preto/SP.

OBJETO: Contratação de Serviços de Publicação de Atos Administrativos Oficiais no Diário Oficial da União.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses, ou seja, até 28/01/2020.

SECRETARIA: Gabinete do Prefeito.

RECURSOS: Gabinete do Prefeito.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Dorcas Wicken, OAB/PR nº 22.932

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 29/08/2019.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 49/2019 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 – PMNSB

**PDF Compressor Free Version** CHEK LIST**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nº 23 / 2019

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Cotações de preços (no mínimo 3)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico	OK	
9.	Edital de autorização do Prefeito	OK	
10.	Publicação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município).	OK	
11.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
12.	Contrato		
13.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		
14.	Encaminhado cópia contato ao fiscal		



PREFEITURA MUNICIPAL

PDF Compressor Free Version

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2019**

Aos 11 dias do mês de setembro de 2019, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Dispensa de Licitação nº23/2019, registrado em 27/08/2019, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº70, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PDF Compressor Free Version MUNICÍPIO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 28 de janeiro de 2.020.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**Assunto: **Aditivo ao contrato nº 44/2019**

Venho por meio desta determinar ao Setor de Licitações que seja realizado termo aditivo para prorrogação por igual período, ou seja, por mais **5 (cinco) meses** do prazo de vigência e acréscimo de 25% ao valor original do contrato nº 44/2019, firmado com o **SOLUCOES PUBLICIDADE LEGAL E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 21.421.220/0001-69, cujo objeto é a contratação de Serviços de Publicação de Atos Administrativos Oficiais no Diário Oficial da União - DOU.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Eric Kondo
Prefeito Municipal
28/01/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOLUCOES PUBLICIDADE LEGAL E CONSULTORIA EIRELI**
CNPJ: **21.421.220/0001-69**

Ressalvado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:56:12 do dia 23/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2020.

Código de controle da certidão: **99C9.06B3.7B27.3534**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

PDF Compressor Free Version

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 21.421.220/0001-69**Razão Social:** SOLUCOES PUBLICIDADE LEGAL E CONSULTORIA EIRELE ME**Endereço:** RUA VISCONDE DE INHAUMA 490 CONJ 1304 / CENTRO / RIBEIRAO
PRETO / SP / 14010-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2020 a 20/02/2020**Certificação Número:** 2020012204205188457315

Informação obtida em 28/01/2020 09:19:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PDF Compressor Free Version
CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 28/01/2020.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato n° 44/2019.**

Senhorita Contadora:

Em atendimento a solicitação do Sr. Prefeito Municipal, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato n° 44/2019, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 23/2019, firmado com a empresa **SOLUCOES PUBLICIDADE LEGAL E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 21.421.220/0001-69, cujo objeto é a contratação de Serviços de Publicação de Atos Administrativos Oficiais no Diário Oficial da União - DOU. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Setor de Licitações



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 28/01/2020, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para que seja aditado em **RS 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, o contrato n.º 44/2019, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 23/2019, firmado com a empresa **SOLUCOES PUBLICIDADE LEGAL E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 21.421.220/0001-69, cujo objeto é a contratação de Serviços de Publicação de Atos Administrativos Oficiais no Diário Oficial da União - DOU.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

02 - Executivo Municipal;
001 - Gabinete do Prefeito;
04.122.0030.2003 – Manutenção da Divulgação Oficial;
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 180.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 28/01/2020.


Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



PDF Compressor Free Version

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2019
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2019

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 44/2019, cujo objeto é a contratação de Serviços de Publicação de Atos Administrativos Oficiais no Diário Oficial da União - DOU, firmado com a empresa **SOLUCOES PUBLICIDADE LEGAL E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 21.421.220/0001-69, com vencimento em **28/01/2020**, para prorrogação do prazo de vigência por igual período, ou seja, por mais **5 (cinco) meses** e acréscimo de 25% ao valor original, ou seja, em **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, em atendimento a solicitação do Sr. Prefeito Municipal.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 28 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,



Elaine Cristina Ludtk dos Santos
Setor de Licitações



PDF Compressor Free Version

PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 44/2019

Data: 28/01/2020

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 44/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos administrativos oficiais no Diário Oficial da União - DOU, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa SOLUÇÕES PUBLICIDADE LEGAL E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ Nº 21.421.220/0001-69.

A Secretaria solicitante justifica a necessidade de aditamento de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor originalmente contratado, tendo em vista o aumento imprevisto da demanda de publicações de editais de licitação que exigem a divulgação devido a utilização de verbas federais.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual de prazo e valor:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo Art. 65 DA Lei nº 8.666/93, que assim prevê: Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;



PDF Compressor Free Version

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, ...

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 28 de janeiro de 2020.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PDF Compressor Free Version

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 44/2019
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA
SOLUCOES PUBLICIDADE LEGAL E CONSULTORIA EIRELI.

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e do outro lado empresa **SOLUCOES PUBLICIDADE LEGAL E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 21.421.220/0001-69, com sede na Rua Visconde de Inhauma, 490 - CEP: 14010100 - Bairro: Centro, Ribeirão Preto/SP, neste ato representado pela **Sra. Juliana Breve Rodrigues dos Santos**, inscrita no CPF n° 228.882.288-07, RG n° 40.824.269-3, resolvem aditar de comum acordo o Contrato n.º 44/2019, cujo objeto é a contratação de Serviços de Publicação de Atos Administrativos Oficiais no Diário Oficial da União, firmado entre ambos em 29/08/2019, referente ao Processo de Dispensa de Licitação n.º 23/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, o acréscimo de 25% ao valor original do contrato e prorrogação do prazo de vigência por mais **5 (cinco) meses**, ou seja, até **27/06/2020**, conforme previsão constante na cláusula décima do contrato e disposto no artigo 65 da Lei n° 86666/93, para atender as necessidades da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor total de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta n° 02 - Executivo Municipal; 001- Gabinete do Prefeito; 04.122.0030.2003 - Manutenção da Divulgação Oficial; 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 180.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PDF Compressor Free Version

081

CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 28 de janeiro de 2020.

Eric Kondo

Prefeito Municipal

Juliana Breve Rodrigues dos Santos

Soluções Publicidade Legal e Consultoria Eireli – Contratada

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações e Contratos – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 069 - Lote 069	1	4000	VENTILADOR DE TETO 14" - 140cm deve conter: 6 pás de hélices; 3 velocidades; 4 inclinações verticais; porta fios embutidos, alças para transporte; sistema de repelente líquido; voltagem 110V; potência no mínimo 130W; cor preto; Garantia de 1 ano.	CADENCE EROS SUPREME	UN	5,00	148,97	744,85
TOTAL								744,85

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2019.

REF.: Dispensa de Licitação n.º 23/2019.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa **SOLUCOES PUBLICIDADE LEGAL E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 21.421.220/0001-69, com sede na Rua Visconde de Inhauma, 490 - CEP: 14010100 - Bairro: Centro, Ribeirão Preto/SP.

OBJETO: Contratação de Serviços de Publicação de Atos Administrativos Oficiais no Diário Oficial da União.**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).**SECRETARIA:** Secretaria de Administração.**FUNÇÔES:** Secretaria de Administração.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 28/01/2020.**CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 008/2020**

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **CONCEDER** DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: JOSÉ WILSON DA SILVA
Cargo: MOTORISTA
Secretaria/Departamento: SAÚDE
Valor (R\$): R\$ 800,00
Destino: DIVERSOS
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA AO MOTORISTA JOSÉ WILSON DA SILVA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICÍPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Data do Pagamento: 29/01/2020
Nº do Pagamento: 292/2020

ERIC KONDO
 Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

PDF Compressor Free Version

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Garantia de Emprego.

RECURSOS: Sistema de Financiamento de Ação nos Municípios do Estado do Paraná - SFM.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wickson, OAB/PR nº 22.932. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 31/01/2020.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2019.

REF.: Dispensa de Licitação nº 23/2019.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 85.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa SOLUCOES PUBLICIDADE LEGAL E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 21.421.220/0001-89, com sede na Rua Visconde do Inhaúma, 490 - CEP: 14010-100 - Bairro: Centro, Ribeirão Preto/SP.

OBJETO: Contratação de Serviços de Publicação de Atos Administrativos Oficiais no Diário Oficial da União.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 750,00 (setecentos e cinquante reais).

SECRETARIA: Secretaria de Administração.

RECURSOS: Secretaria de Administração.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wickson, OAB/PR nº 22.932. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 28/01/2020.

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2017.

REF.: Inexigibilidade de Licitação nº 1/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.581.050/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa PANCAN & PANCAN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.985.266/0001-81, com sede na Rua Cebolinha Vargas, 1240 - CEP: - Bairro: Centro, Assaí/PR.

OBJETO: Prestação de serviços médicos na especialidade de pediatria.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até 02/02/2021.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 85.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais). SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wickson, OAB/PR nº 22.932. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 30/01/2020.

JORNAL

A CIDADE REGIONAL

BRENO JORDÃO EDITORA - ME CNPJ: 18.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Centro/Pracópio-PR - CEP: 86.300-000
 Fone: (43) 3524-1303 - Fax: (43) 3523-8150
 e-mail geral: acidade@mda.com.br

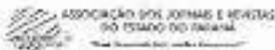
Diretor Proprietário
 Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR

Diretora
 Jornalista Emília Rosa Pereira Jordão - Mtb 8.853/PR

Colaboradores:
 DIVERSOS

Circulação nos Municípios de: Cornélio Procopio, Uraí, Rio das Algas, Serro Azul, Leopoldo, Nova América do Colima, Assaí, São Sebastião do Areróia, Santa Cecília do Pantano, Nova Santa Bárbara, São João do Ivaí, Serra, Sapopema, Curitiba, Jussara, Santa Amélia, Abaí, Ribeirão do Pinhal, Capengandu, Santo Antônio do Pantano, Nova Fátima, Baudelonde, Ivaipora, Anópolis, Curitiba, Barra do Boqueirão, Iraporã, Teotônio Okere, Piraí.

Filiado a

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.



PREFEITURA MUNICIPAL

PDF Compressor Free Version

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2019

Aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Dispensa de Licitação nº 23/2019, numeradas do nº 071 ao nº 084, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações